



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGº PAULO DE

Gabinete do Prefeito

2011 04 14

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGº PAULO DE FRONTIN

Lei Municipal Nº 1025/2011

Publicado em 26/04/2011

EMENTA: "Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 118.400,00 (cento e dezoito e quatrocentos reais) ao orçamento-Programa em vigor.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI MUNICIPAL

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional especial, no valor de R\$ 118.400,00 (cento e dezoito mil e quatrocentos reais), para atendimento do programa não contemplado no Orçamento do Município de Engº Paulo de Frontin, como segue:

Orgão	Un	Função	Sub função	Programas	Proj/ Ativ	Elemento de Despesa	Valor R\$
02	14	10	301	60	2.188	33.90.39.00.00.00.00.00	80.000,00
02	14	10	122	20	1.001	33.90.32.03.00.00.00.00	38.400,00

Art 2º - Os recursos orçamentários para dar cobertura ao crédito Especial, é advindo do Programa de Apoio aos Hospitais do Interior – PAHI, firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde e Defesa Civil do Estado do Rio de Janeiro/Fundo Estadual de Saúde, e o Município de Engº Paulo de Frontin, com o objetivo de custeio da assistência hospitalar aos Municípios. Banco do Brasil, agência 4647-7, conta 14.233-6, no valor de R\$ 118.400,00 (cento e dezoito mil e quatrocentos reais), com fulcro no artigo 43, inciso II da Lei 4.320/64.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Engº Paulo de Frontin, 14 de abril de 2011.


Eduardo Ramos da Paixão
Prefeito Municipal